



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, ATRAVÉS DA SUA REITORIA, E O AGENTE INTEGRADOR CENTRAL DE ESTÁGIOS EXECUTIVO RH, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DO RESPECTIVO CAMPUS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, situada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado por sua Reitora, Professora **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 03.082.855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, domiciliada civilmente na sede do IFBA, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2024, e a **CENTRAL DE ESTÁGIOS EXECUTIVO RH**, com sede na Rua Laudicéia Gusmão, 575, centro, Vitória da Conquista – BA, CEP 45000-705, telefone 77 3421-1895, e-mail aparecido@executivorh.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 18.887.566/0001-42, doravante denominado AGENTE INTEGRADOR, representado neste ato pelo seu Administrador, Sr. Auto Aparecido Pereira de Souza, Identidade nº 37.592.760-8 – SSP/SP, CPF nº 883.730.535-49, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá especialmente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio, com vistas a oferecer aos educandos oportunidades que contribuam para sua preparação básica no mundo do trabalho, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

2.1 São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- Identificar junto às CONCEDENTES as oportunidades de estágios, curriculares ou não, que proporcionem aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO experiência prática complementar à acadêmica, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- Obter das CONCEDENTES a quantificação das oportunidades de estágio a serem concedidas, com identificação dos respectivos cursos com os quais as mesmas disponham de condições para oferecer estágio;
- Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e interessados nas oportunidades de estágio;
- Realizar, manter constantemente atualizado e disponibilizar o cadastro dos estudantes para as CONCEDENTES;
- Obter da INSTITUIÇÃO DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
- Promover os ajustes das condições de estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO com as condições e disponibilidades das CONCEDENTES;
- Convocar os estudantes em condições de usufruir as oportunidades de estágio identificadas, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações que caracterizam cada caso;

- Encaminhar às CONCEDENTES os estudantes que se identificarem com as respectivas oportunidades de estágio;
- Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando os modelos homologados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, incluindo:
 - a) Termo de Compromisso de Estágio, com plano de atividades compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o (a) estagiário (a), de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com as normas do Regulamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - b) Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- Providenciar que o (a) estagiário (a) e a CONCEDENTE assinem o Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Realizar o acompanhamento administrativo dos estágios;
- Manter sigilo das informações e dados dos estudantes interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação;
- Notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por escrito e de imediato, a necessidade de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- Entregar, por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), o Termo de Realização do Estágio e os demais documentos de acompanhamento que houver pendentes.

2.2 Caberá ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO notificar a CONCEDENTE sobre as suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao seguro de acidentes pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos.

2.3 O AGENTE DE INTEGRAÇÃO será responsabilizado civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, quando solicitado, relação de estudantes por curso, informações e requisitos mínimos para a realização dos estágios;
- Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO informações sobre a adequação das atividades descritas nos programas de estágio à etapa e a modalidade da formação escolar dos estudantes, sempre que necessário, visando à manutenção das condições e requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Propiciar condições que facilitem a inclusão dos seus estudantes nas oportunidades abertas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- Divulgar juntos aos seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio disponíveis;
- Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias de interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- Assinar com o interveniente Termo de Compromisso e Aditivos de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- Verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar do estagiário (a), ficando cancelado o respectivo Termo de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Conclusão ou abandono de curso;
 - b) Trancamento de matrícula;
 - c) Transferência de curso;
 - d) Transferência de instituição;
- Supervisionar e avaliar as instalações da concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, através de cadastro organizado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio dos seus estudantes, através de relatórios de acompanhamento e por intermédio do professor orientador e Coordenador de Estágio do Curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

As ações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO não implicaram quaisquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação implicará em sua rescisão automática, arcando, a parte que der causa, com o ônus respectivo.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/ BA, de Julho de 2024.

LUZIA
MATOS
MOTA:43053
629534

Assinado de forma
digital por LUZIA
MATOS
MOTA:43053629534
Dados: 2024.08.21
15:50:56 -03'00'

LUZIA MATOS MOTA
Reitora do IFBA

AUTO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Administrador - CRA/BA 23131

Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF:

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 8/2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, nomeado pela Portaria nº 1.112, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, regido pelo Edital de abertura nº 08, de 16 de agosto de 2024, publicado no DOU Nº 158, seção 3, pág. 36, em 16 de agosto de 2024

1. Área / Disciplina - Educação Física (Classificação, Nome, Pontos): 1, Angelina Oliveira da Silva, 110,16; 2, Michael Ranner Dias Monteiro, 89; 3, Fabiula Pereira Moraes, 86.
2. O Edital 08/2024, na íntegra, encontra-se disponível no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf/editais/processo-seletivo-simplificado-de-professor-substituto-de-educacao-fisica-e-informatica-edital-no-08-ifam-campus-presidente-figueiredo/chamada-simplificada_do_edital_de_pss_inf_assinado.pdf>.

JACKSON PANTOJA LIMA

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 155422

Nº Processo: 23756.000248/2024-19.

Pregão Nº 20/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU.

Contratado: 16.887.298/0001-33 - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de auxiliar administrativo ao campus manacapuru/ifam, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.

Valor Total: R\$ 48.100,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2024).

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 de Locação de Serviços como Professor Substituto.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Tabatinga.

CONTRATADO (A): EDINALDO RIBEIRO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/199, Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar.

VALOR: Remuneração mensal equivalente à de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.

SIGNATÁRIOS: CINDY NAILA ALVES HOLANDA pelo Contratante e EDINALDO RIBEIRO DA SILVA, pelo Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo no. 23278.006120/2024-41. CONVÊNIO DE ESTÁGIO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e o CENTRAL DE ESTÁGIOS EXECUTIVO RH, CNPJ: 18.887.566/0001-42. OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração, realizado a partir de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. Fundamento Legal: Lei no. 11.788/2008 e suas alterações.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

LUZIA MATOS MOTA- Reitora

CAMPUS FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 158590

Nº Processo: 23471.001293/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do IFBA, campus Feira de Santana, Santo Amaro, Valença e Paulo Afonso.. Total de Itens Licitados: 159. Edital: 11/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Luis Eduardo Magalhaes, Br 324 Km 102,11, Aviário - Feira de Santana/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158590-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender demandas dos refeitórios do campus Feira de Santana, Santo Amaro, Valença e Paulo Afonso, de acordo com o seu Edital e anexos.

CARLOS HENRIQUE MAIA DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Licitações

(SIASGnet - 09/09/2024) 158590-26427-2024NE111111

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 158411

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 23279.004024/2023-78.

Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SALVADOR. Contratado: 04.808.914/0003-04 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 02/2023, firmado com o instituto federal de educação, ciência e tecnologia da bahia - ifba /campus salvador e a empresa protemaxi segurança patrimonial armada ltda, em virtude do dissídio coletivo de trabalho registrado sob nº mtp sob nº ba000094/2024, processo nº 13625.200566/2024-10. Vigência: 09/04/2023 a 09/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.671.314,04. Data de Assinatura: 10/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024 - UASG 158129

Nº Processo: 23337252152202494. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção do Campus de Ribeira do Pombal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador, Imbui - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158129-3-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio do <https://ifbaiano.edu.br>.

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão

(SIASGnet - 09/09/2024) 158129-26404-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024 - UASG 158129

Nº Processo: 23337252153202439. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção do Campus de Remanso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador, Imbui - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158129-3-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio do <https://ifbaiano.edu.br>.

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão

(SIASGnet - 09/09/2024) 158129-26404-2024NE999999

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 158442

Número do Contrato: 11/2022.

Nº Processo: 23330.251480/2022-95.

Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GUANAMBI. Contratado: 07.031.475/0001-94 - ALCANCAR ASSESSORIA LTDA. Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do valor atual do contrato, tendo em vista a homologação da cct nº mr072349/2023 seac/ba-sindlimp, com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2024. Vigência: 01/08/2022 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.027,51. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 59/2024.

Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E POLIANE MEIRE DIAS DE FREITAS

Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor(a) Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Área de SOCIOLOGIA, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Valor: A presente fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, em regime de trabalho de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação - RT, em nível de DOUTORA, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei.

Vigência: O presente contrato tem vigência pelo prazo de duração do afastamento da titular, em Licença maternidade, com data fim preliminar em 08 de novembro de 2024, podendo ser renovado, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Data de Assinatura: 09 de SETEMBRO de 2024.

Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Reitora; POLIANE MEIRE DIAS DE FREITAS, CONTRATADO(A).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 30/2024 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e, ALESSANDRA BITENCOURT ROCCO sendo por objeto a prorrogação do Contrato nº 30/2024, a contar de 29/09/2024 até 29/03/2025..

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Reitora; ALESSANDRA BITENCOURT ROCCO, CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2024, Seção 03, nº 25, pág. 60, do extrato de Contrato de Professor Substituto firmado entre INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DENÍLSON RODRIGUES SANTANA. Onde se lê: "Contrato de Professor Substituto nº 01/2024", leia-se "Contrato de Professor Substituto nº 07/2024".

